



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

PROJETO DE LEI N.º 23/2019

Súmula: abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 274.685,83 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.6.042 -	BLOCO I – COMPONENTE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA – SCFV		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33934	6.241,70
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35832	7.020,29
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34832	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31934	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0009.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.244.0009.6.055 -	Piso Paranaense de Alta Complexidade de Crianças e Adolescentes		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35802	1.530,01
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	35802	20.899,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.242.0000.0.000 -	Assistência ao Portador de Deficiência		
06.004.08.242.0008.0.000 -	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE		
06.004.08.242.0008.6.012 -	SUBVENÇÕES A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	33938	3.992,75
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	33941	777,17
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.056 -	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35804	1.278,63
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	35804	14.595,10
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	34804	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.6.043 -	BLOCO I – COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO - CRAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33934	6.677,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	35832	10.457,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	34832	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33934	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31934	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33934	12.000,00

24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.048 -	BLOCO II PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - CREAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33941	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33938	7.587,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33938	10.634,54
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33941	11.150,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....	33941	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31941	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33941	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	33938	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.049 -	BLOCO II PPMC - MSE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33938	3.852,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33941	8.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	33938	4.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....	33938	233,52
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31941	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.044 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	33939	3.878,31

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33941	701,99
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....:	33941	835,40
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31941	8.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.052 -	BLOCO III – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - IDOSO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....:	33939	5.840,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.047 -	BLOCO IV – COMPONENTE IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil.....:	33936	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33936	2.150,08
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33936	3.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33936	2.500,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.046 -	BLOCO V IGD/PBF		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Diárias Pessoal Civil.....:	33940	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33940	14.805,58
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31940	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33940	6.000,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	33940	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.054 -	Programa AEPETI		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33950	405,80
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33950	4.791,80
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....:	31950	6.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.244.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
06.004.08.244.0010.0.000 -	Programa de Assistência Comunitária		
06.004.08.244.0010.6.071 -	BLOCO COMPONENTE - CMAS		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31936	700,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	33936	350,00
TOTAL.....:			274.685,83

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$. 211.985,83 - (Duzentos e vinte e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), como superavit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2018, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$. 62.700,00 – (Sessenta e dois mil e setecentos reais), como excesso de arrecadação de fonte específica que se verificar no corrente exercício financeiro;

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1950

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO 23/2019

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto para abertura de crédito especial, para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. São programas com fonte específica que, com a virada do ano os Id Usos de suas fontes também são alteradas para facilitar o controle do saldo remanescente e os recursos que serão creditados no exercício corrente. Situação que não tem como ser prevista quando da elaboração do orçamento, uma vez que os saldos bancários são apurados somente no último dia útil do exercício financeiro, por isso, todos os convênios, auxílios e/ou programas com situação idêntica, há a necessidade de serem abertos com dotação e fonte específica para a realização daquele saldo, no sentido facilitar a aplicação e demonstração dos recursos de cada exercício

Neste sentido, é necessário a abertura de crédito para atender a essa nova necessidade que faz presente. Quanto ao impacto orçamentário e financeiro não haverá, pois os custos das despesas serão financiados com receitas específicas.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para podermos reprogramar os valores de convênios e recursos livres para possível reprogramação de governo uma vez que sobrou os valores do convênio.

Miguel Roberto do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- PR
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Of. 05/2019

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2019.

Vimos por meio deste solicitar a inclusão na dotação orçamentária de saldos remanescentes referente ao recurso da Política de Assistência Social saldos de recursos exercício 2018, para executar em 2019.

A presente justificativa tem por objetivo esclarecer a necessidade de inclusão da rubrica no orçamento, esclarecemos que os saldos existentes no orçamento são provenientes de sobras de previsão de dotação orçamentária do exercício anterior.

Diante do exposto se faz necessário a alteração no orçamento para que o município possa executar as ações previstas.



Gertrudes Bernardy
Diretora de Assistência Social

Exmo senhor:
Eder Lopes Bueno
Presidente Câmara de Vereadores
Ivaiporã PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ- PR
CNPJ: 75.741.330/0001-37
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa para abertura de dotação orçamentaria de saldos remanescente Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã.

A solicitação do Projeto de Lei refere-se a abertura de dotação orçamentaria dos saldos remanescentes de recursos federais e estaduais alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

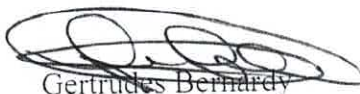
Ressaltamos o projeto em tela trata-se de recursos os quais vem de saldos do ano de 2018, sendo necessário ser executado no corrente ano para a adequada a prestação dos serviços.

Escalaremos aqui, que os recursos elencados são destinados a execução dos serviços junto aos equipamentos públicos da Assistência Social, sendo estes: Proteção Social Básica o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS; Serviço de Proteção Social Especial CREAS, Instituição de Acolhimento para crianças e adolescentes – Casa Lar Municipal; Programa Criança Feliz, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil AEPETI, Repasse para APAE e Asilo.

Os valores alocados são destinados a utilização de custeio e investimento, ou seja, a manutenção dos serviços em aquisição de material de consumo (alimentação, material de expediente, material de higiene e limpeza, combustível, adequação e reforma de espaço físico, pagamentos de telefone, água, luz, internet e pagamento de equipe terceirizado. A despesa de Investimento será para aquisição de móveis, (Armários, cadeiras, mesas etc) , computadores, ventiladores , ar-condicionado conforme a necessidade. Segue em anexo o plano de reprogramação de saldos e a deliberação do Conselho que aprova o mesmo.

Sem mais,

Ivaiporã, 19 de fevereiro de 2019.



Gertrudes Bernardy

Diretora de Assistência Social

Edição 8.409

19/02/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 55 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468.1123
prefeitura@riobom.pr.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede na Avenida Curitiba nº 55 centro - Rio Bom-PR CEP 86.830-000 representado pelo Prefeito Ene Benedito Gonçalves na condição de Concedente e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM inscrita sob CNPJ nº 00.532.189/0001-92, com sede na AV. Rio Grande do Sul nº 961 CEP 86.830-000 Representada pela SR. ANGELO APARECIDO DE ALMEIDA na condição de Conveniente.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.605/2007, Lei Estadual nº 19.361/2017, Decreto Estadual nº 8.333/2017, Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração originalmente firmado entre os partes fica prorrogado a partir de seu vencimento até a Data de 30/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original, desde que não colidam com as deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partes firmam o presente termo Aditivo, na Presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bom, 18 fevereiro de 2019.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Bom-PR

ANGELO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente APAE de Rio Bom

TESTEMUNHA 1

JULIO GABRIEL DEZIRO
CPF 107.688.848-70

TESTEMUNHA 2

JOÃO BATISTA PEREIRA
CPF 465.912.579-34



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA

E-mail: prefeitura@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 143 - Casa Point 15 - Telefone (43) 3428-1342
FAX (43) 3428-1437 - CEP 86220-000 - Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenta observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro de sessão e demais membros designados pela Portaria nº 07/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 005/2018 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Livros para Saúde, nas formas contidas que seguem:

FORNecedor EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA
CNPJ: 04.128.111/0001-39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	400	Unid.	Obra infantil - Ana Maria de Jesus Formato: 20,5 x 27,5 cm Nº de páginas: 40 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira canoa grampo Adesivo - 15 cm x 10 cm - vinil branco Jogo - 31,5 cm x 27,5 cm - cartão C32 250 grs Livro de Família Formato: 20,5 cm x 27,5 cm Nº de páginas: 16 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira canoa grampo Livro do Educador Formato: 20,5 cm x 27,5 cm Nº de páginas: 94 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira quadrada cola PUR Cartaz - 50 cm x 70 cm - Couché 150 grs	EDITORA DIVULGAÇÃO	R\$92,00	R\$36.800,00
02	400	Unid.	Não ao Mosquito - Iris Stein Livro do Educando ISBN 978-85-44978-44-7 Formato: 26 cm x 26 cm Nº de páginas: 64 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira canoa grampo Livro de Família ISBN 978-85-44978-83-3 Formato: 26 cm x 26 cm Nº de páginas: 40 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira canoa grampo Livro do Educador ISBN 978-85-44978-44-4 Formato: 26 cm x 26 cm Nº de páginas: 144 Capa: 4x4 cores papel cartão 250 grs Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs Acabamento: Lombedeira quadrada cola PUR	EDITORA DIVULGAÇÃO	R\$61,00	R\$24.400,00

Valor Total Homologado-R\$ 61.200,00 (sessenta e uma mil, duzentos reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os principais itens, HOMOLOGO o processo de Licitação nº 010/2018, na modalidade, Pregão, nº 005/2018, que está arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

California, 18 fevereiro de 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 02/2019

Aprova o relatório anual de atividades do setor de Assistência Social do Município de Ivaiporá - período 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ivaiporá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.679, de 15 de julho de 2009.

CONSIDERANDO:

Realizou Plenária realizada em 14 de fevereiro de 2019.

Atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de efetivação do controle social.

RESOLVE:

Aprovar o relatório final de atividades, e da execução Orçamentária e Financeira do Plano Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2018 na área de Assistência Social, referente aos serviços programas e projetos.

Ivaiporá, 14 de fevereiro de 2019.

Jair Antonio Buralto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.03/2019

Reprogramação de saldos de recursos do exercício de 2018 de cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social, Programas e Projetos de Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando:

Atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de efetivação do controle social;
Realizou plenária realizada 14 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Aprovar a reprogramação de saldos de recursos do exercício de 2018 do cofinanciamento de serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social para serem executados no exercício de 2019.

Ivaiporá, 14 de fevereiro de 2019.

Jair Antonio Buralto
Presidente do CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 78.721.988/0001-07
Rua Silvio Beloni, 200 - Iona (Dx453) 3428-1122

PORTARIA - RH Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

RESOLVE:

Conceder férias de 18 de fevereiro a 09 de março de 2019, vinte (20) dias, para a servidora DAIANE DELAMICO - matrícula nº 54.801, no cargo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças relativo ao período de 01/01/2018 a 01/01/2019.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

IVAIPORÃ – PARANA

RESOLUÇÃO N.03/2019

Reprogramação de saldos de recursos do exercício de 2018 de Cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social. Programas e Projetos da Política de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.679, de 15 de julho de 2009.

Considerando:

Atribuição do Conselho Municipal de Assistência Social de efetivação do controle social:
Reunião plenária realizada 14 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Aprovar a reprogramação de saldos de recursos do exercício de 2018 de cofinanciamento de serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social para serem executados no exercício de 2019.

Ivaiporã, 14 de fevereiro de 2019.

Jair Antonio Burato
Presidente de CMAS

CMAS - Conselho Municipal
de Assistência Social
Lei 1679/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reprogramação de Saldos recursos saldo de recurso do ano de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SALDO DO EXERCÍCIO 2018- REPROGRAMAÇÃO
RECURSOS FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Piso	Valor
- Componente Piso Básico Fixo PAIF; - Componente Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; - Apoio Financeiro da União	R\$ 52.396,71

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Piso	Valor
- Componente Piso Fixo de Média Complexidade PAEFI- CREAS; - Componente FMAS/ PFMC Medidas Socioeducativas; - Componente - Piso de Transição de Média Complexidade – APAE; - Piso de Alta Complexidade Criança e Adolescente; - Piso de Alta Complexidade I- Idoso	R\$ 80.054,69

BLOCO BLOCO GESTÃO DO SUAS

Recurso	Valor
Componente - Índice de Gestão descentralizada do suas- IGD SUAS	R\$ 11.000,08

BLOCO -IGD/PBF

Recurso	Valor
Recurso IGD Programa Bolsa Família	R\$ 25.805,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAS

*PROGRAMA AEPETI - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE
ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL*

Recurso	Valor
Total	R\$ 6.774,80

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS

Recurso	Valor
Total	R\$ 15.873,73

RECURSOS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

PISO PARANAENSE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Recurso	Saldo
Total	R\$ 22.429,23

DELIBERAÇÃO CEAS – INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Recurso	Saldo
Total	R\$ 28.787,13

Total de recursos a serem reprogramados R\$ 243.121,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	adolescentes internados por medidas socioeducativas e usuários de substâncias psicoativas. Despesas de custeio. - subvenção a APAE
Definição das despesas	Despesas com material de expediente, alimentação, combustível, pagamento de água, luz, telefone, internet, toner, Pagamento de diárias, material de limpeza adequação e conservação do espaço físico, e aquisição de equipamentos que se fizer necessários.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes e Idoso

Objetivo	Ofertar serviços especializados, com vistas a afiançar segurança de acolhida às crianças e adolescentes afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem, acolhendo de forma provisória e excepcional sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Ação	Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional. E, repasse de termo de cooperação para ILPIS
Definição das despesas	Despesas com material, alimentação, material escolar, pedagógico, vestuário, fraldas, cama, mesa e banho, utensílios domésticos, material de limpeza, pagamento de água, luz, telefone, funcionários, diárias, adequação e conservação do espaço físico, e aquisição de equipamentos que se fizer necessários. Repasse de subvenção ao ILPIS

BLOCO IV

IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social:

Objetivo	Estimular a qualidade da gestão dos serviços
Ação	Apoiar financeiramente o aprimoramento da gestão; - Implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial e apoio e suporte para atender as necessidades do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Definição das despesas	- Material de consumo e equipamento; Alimentação, material de limpeza, expediente, combustível, custeio de contas de água, luz, telefone, internet, manutenção de veículos, diárias, adequação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Definição das despesas	periódicas. Pagamento da equipe, despesas com combustível, alimentação e equipamentos.
------------------------	---

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Piso Paranaense de Alta Complexidade PPAS IV- Criança e Adolescente

Objetivo	Manter o Serviço de acolhimento institucional para criança e adolescente
Ação	Atendimento a crianças e adolescentes em acolhimento institucional
Definição das despesas	Despesas com material, alimentação, material escolar, pedagógico, vestuário, fraldas, cama, mesa e banho, utensílios domésticos, material de limpeza, pagamento de água, luz, telefone, funcionários, diárias, adequação e conservação do espaço físico, e aquisição de equipamentos que se fizer necessários.

A reprogramação de saldos de recursos referente ao exercício de 2018, para ser utilizadas no ano de 2019, será utilizada nos serviços, programas e Projetos exclusivos da Política Pública de Assistência Social do Município de Ivaiporã, sendo avaliado e aprovado pelo CMAS. Considerando a aplicação dos recursos na área da Assistência Social, especificados nas modalidades: Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade conforme o previsto no NOB/SUAS e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Data da reunião do conselho: 11/01/2019

Ata nº. 266

Resolução nº. 1679/2009


Gertrudes Bernardy
GESTORA DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jair Antonio Burato
PRESIDENTE CMAS
CMAS - Conselho Municipal
de Assistência Social
1679/2009



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA:

Os Nobres Edis para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 11 de março do ano de 2019, logo após o término da Reunião Ordinária, para apreciação das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei nº 23/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$274.685,83 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Abertura de Crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

2 - Projeto de Lei nº 24/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$229.870,87 (Duzentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Abertura de Crédito para atender saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2019. (2ª disc.)

3 - Projeto de Lei nº 25/2019 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$83.191,45 (Oitenta e três mil cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos). Dotação destinada a aquisição de emulsão asfáltica, para recape asfáltico em ruas e avenidas do município. (2ª disc.)

4 - Projeto de Lei nº 30/2019 do Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP. (2ª disc.)

5 - Projeto de Lei nº 31/2019 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar ônibus da frota municipal para transporte de membros da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Ivaiporã – CMEG, e dá outras providências. (2ª disc.)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Eder Lopes Bueno
Presidente

Alex Mendonça Papin
1º Secretário

Fernando Rodrigues Dorta
Vice-Presidente

Hélio Aparecido Araújo de Barros
2º Secretário

Sueli Ramos dos Santos Gevert
Vereador

Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

Marcelo dos Reis
Vereador

José Apº Peres
Vereador

Ailton Stipp Kulcamp
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

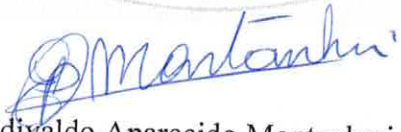
RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 23/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Alex Mendonça Papin
Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 23/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

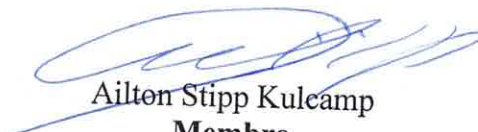
II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relatora


Hélio Aparecido Araújo de Barros
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 23/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pederio Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Relator


José Aparecido Peres
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 23/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

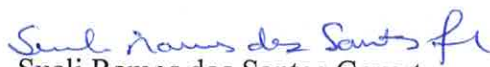
RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **PROJETO DE LEI Nº 23/2019**, o **VOTO do RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e do Membro da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II – Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedero Goedert, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo dos Reis
Relator


Sueli Ramos dos Santos Gevert
Presidente


Fernando Rodrigues Dorta
Membro